

Instrução n.º 2/CAEAL/2017

A Comissão de Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa (CAEAL) emite e manda publicar, nos termos da alínea 10) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 10.º da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, aprovada pela Lei n.º 3/2001, alterada pelas Leis n.º 11/2008, 12/2012 e 9/2016, republicada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 21/2017 (adiante designada por Lei Eleitoral), a presente instrução vinculativa:

Secção I – Propaganda eleitoral

1. Os mandatários das candidaturas, os candidatos e os mandatários da comissão de candidatura devem remover ou eliminar, até à meia-noite do dia 2 de Agosto de 2017, todas as informações ou mensagens, divulgadas em quaisquer locais antes da data referida, incluindo na Internet, cujo conteúdo seja susceptível de dirigir a atenção do público para um ou mais candidatos e de sugerir, de forma expressa ou implícita, que os eleitores votem ou deixem de votar nesse candidato ou candidatos.
2. Os mandatários das candidaturas, os candidatos e os mandatários da comissão de candidatura devem remover ou eliminar, até à meia-noite do dia 15 de Setembro de 2017, todas as informações ou mensagens, divulgadas em quaisquer locais durante o período de campanha eleitoral, incluindo na Internet, cujo conteúdo seja susceptível de dirigir a atenção do público para um ou mais candidatos e de sugerir, de forma expressa ou implícita, que os eleitores votem ou deixem de votar nesse candidato ou candidatos.
3. Na sequência da instauração de processo contravencional pelas entidades competentes, pela prática de actos ilícitos de propaganda eleitoral, devem os respectivos infractores cumprir a ordem da CAEAL, tomando, de forma célere, as medidas necessárias para remover ou eliminar todas as informações ou mensagens ilícitas.

Secção II – Desobediência da instrução vinculativa

4. Crime de desobediência qualificada

À pessoa que não cumprir as presentes instruções vinculativas é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei Eleitoral.

Foi aprovada na reunião realizada em 19 de Julho de 2017.

O Presidente da Comissão de
Assuntos Eleitorais da Assembleia Legislativa

Tong Hio Fong